



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Câmara Municipal de Porto Murtinho

**RESOLUÇÃO Nº 084/2015**

“Incorporação de Tempo de Serviço do Executivo Municipal, e dá outras providências”

SIRLEY PACHECO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Incorporar o Tempo de Serviço de 540 (Quinhentos e Quarenta) dias, ou seja, 1 ano, 06 meses e 00 dias, prestados ao Poder Público Municipal da Servidora **Márcia Ribeiro**, em conformidade “*caput*”, Artigos 100 e 103 da Lei Orgânica Municipal, especificada na Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Porto Murtinho – MS.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no âmbito da administração pública municipal.

Porto Murtinho, 15 de setembro de 2015.

  
Vereadora Sirley Pacheco  
Presidente